



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

SUBEMENDA

SUBEMENDA nº 05 à EMENDA nº 04 ao PLCE 018/20 - PROC. 0379/20

Altera a redação do artigo 2º, § 10 e artigo 87-A, substituindo-se as expressões “valor de 02 (dois) salários-mínimos nacional” por “o valor de 2,4 (dois vírgula quatro) salários-mínimos nacional”.

Justificativa

Estamos propondo o aumento da isenção da contribuição previdenciária de 2 (dois) para 2,4 (dois vírgula quatro) salários-mínimos nacional, para se reduzir o impacto no valor das contribuições para os servidores públicos municipais aposentados e pensionistas. Lembremos que os servidores estão a mais de cinco anos sem reajuste nos seus vencimentos.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2021.

VEREADOR AIRTO FERRONATO (líder da Bancada do PSB)

VEREADOR MAURO ZACHER (líder da Bancada do PDT)



Documento assinado eletronicamente por **Airto João Ferronato, Vereador**, em 12/07/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Cesar Zacher, Vereador**, em 12/07/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória



nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0254040** e o código CRC **81D3F71A**.

Referência: Processo nº 118.00229/2020-70

SEI nº 0254040